



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 6ª RELATORIA

CITAÇÃO Nº 1959/2019 - RELT6

Palmas, 26 de setembro de 2019.

À

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº 2233/2017, o qual versa sobre **INSPEÇÃO - CONFORME REQUERIMENTO 001/2017 - RELT1 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PARA AS CONTRATADAS: INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE ISES E FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR.**

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22 e 27, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 205, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, ao disposto na Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, **CITO** o aludido ente para que tome conhecimento do conteúdo nos termos do **do Despacho nº 1186/2019**, para, querendo, manifestar-se nos autos em apreço, sob pena de revelia, no prazo de **15 (quinze) dia(s)**.

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CNPJ e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a" da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALBERTO SEVILHA

Cargo: VICE-PRESIDENTE - Matricula: 238422

Código de Autenticação: ff58da84848f9691d3ae6179e0616ea5 - 26/09/2019 15:59:33